



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

LEI Nº 423

DE 07 DE JULHO DE 1992.

Cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas com os vencimentos mensais correspondentes da Superintendência de Desportos e Lazer-SUDER, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas com os vencimentos mensais correspondentes da Superintendência de Desportos e Lazer do Estado de Rondônia - SUDER, de conformidade com os Anexos I, II e III a esta Lei.

Art. 2º - Aos servidores que, na data da publicação desta Lei percebam retribuição superior ao limite fixado, fica assegurada a percepção da diferença, como vantagem pessoal, expressa em valor fixo, nominalmente identificável, a ser absorvida pelos aumentos e reajustes, inclusive automáticos e supervenientes.

Art. 3º - Fica incorporado ao vencimento, o abono salarial concedido pela Lei nº 346, de 12 de dezembro de 1991, no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

Art. 4º - As gratificações e os salários mencionados no art. 1º, serão reajustados no mesmo período e índice da Administração Direta do Estado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1992.

Publicado no Diário Oficial  
N.º 2569 do dia 08/07/1972



Art. 1.º - Fica aprovado o projeto de lei que cria o Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, com a seguinte redação:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º - Fica aprovado o projeto de lei que cria o Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, com a seguinte redação:

Art. 2.º - O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, terá como atribuições:

Art. 3.º - O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, terá como membros:

Art. 4.º - O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, terá como sede:

Art. 5.º - O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, terá como prazo de funcionamento:

Art. 6.º - O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, terá como prazo de duração:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

02.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em con  
trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 07 de julho de 1992, 104º da República.

**OSWALDO PIANA FILHO**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

A N E X O I

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO E LAZER-SUDER

CARGOS EM COMISSÃO

QUANT.	C A R G O S	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIF.	GRATIF. REPRES.	T O T A L
01	Superintendente	497.971,00	150%	222%	2.230.430,00
03	Diretor	370.279,00	150%	---	925.697,00
05	Assessor I	273.104,00	150%	---	682.760,00
01	Chefe de Gabinete	246.194,00	150%	---	615.485,00
10	Chefe de Divisão	229.450,00	150%	---	573.625,00
01	Chefe de Controle Interno	229.450,00	150%	---	573.625,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

A N E X O II

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS E LAZER-SUDER

FUNÇÃO GRATIFICADA

QUANT.	F U N Ç Ã O	SÍMBOLO	V A L O R
05	Chefe de Grupo Técnico	F.G.-6	154.639,00
05	Assistente I	F.G.-5	127.351,00
05	Assistente II	F.G.-4	100.000,00
02	Secretária de Gabinete I	F.G.-6	154.639,00
05	Secretária de Gabinete II	F.G.-2	54.579,00
03	Motorista de Gabinete I	F.G.-3	72.772,00

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

A N E X O    III

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS E LAZER-SUDER

CARGOS EFETIVOS

CARGO EFETIVO - NÍVEL SUPERIOR	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Professor Educação Física	05	410.000,00
Assistente Jurídico	01	410.000,00
Administrador	01	410.000,00
Contador	01	410.000,00
Economista	01	410.000,00
Técnico em Comunicação Social	01	410.000,00
Engenheiro Civil	01	410.000,00
Fisioterapeuta	01	410.000,00
CARGO EFETIVO - NÍVEL MÉDIO 2º GRAU	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Técnico em Contabilidade	01	160.000,00
Agente Administrativo	04	160.000,00
CARGO EFETIVO - NÍVEL MÉDIO 1º GRAU	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Auxiliar Administrativo	06	130.000,00
Datilógrafo	06	130.000,00
Recepcionista	02	130.000,00
Telefonista	02	130.000,00
CARGO EFETIVO - NÍVEL ELEMENTAR	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Diversos	15	120.000,00
Motorista	03	120.000,00